



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

EDITAL Nº 02/2026 – ICED/UFOPA

AUXÍLIO FINANCEIRO AOS DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Diretoria do Instituto de Ciências da Educação (ICED), em conformidade com a [Resolução no 109 do Conselho Superior de Administração \(CONSAD\) de 23 de agosto 2023](#), torna público o Edital para Concessão de Auxílio Financeiro aos discentes, destinado à participação em eventos de caráter acadêmico, formalmente reconhecidos, no ano de 2026.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente edital justifica-se com base na missão da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e nos objetivos estratégicos estabelecidos no [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) para o período de 2024 – 2031](#):

- a) Promover a cidadania e a redução das desigualdades.
- b) Promover a excelência dos cursos de graduação e pós-graduação e valorizar os processos formativos interdisciplinares, interculturais e de integração ensino-pesquisa-extensão.
- c) Promover e desenvolver saberes científicos e tecnológicos em diálogo com a sociedade.
- d) Aperfeiçoar os mecanismos de avaliação e de resposta institucional.
- e) Acompanhar, assistir, motivar e valorizar o corpo discente.

1.2. Este Edital está alinhado com a [Resolução nº 109 do Conselho Superior de Administração \(CONSAD\) de 23 de agosto de 2023](#), que define os critérios para concessão de auxílio financeiro diário a discentes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará para a participação em eventos científicos nacionais e internacionais, eventos esportivos, culturais e administrativos, atividades e aulas práticas de campo, realização de coleta de campo e pesquisas em laboratórios. distintos do campus de origem do discente.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas do(a)s estudantes matriculados nos cursos de graduação do ICED/Ufopa;
- 2.2. Propiciar aos(as) estudantes da Ufopa a participação em atividade de inclusão social, acadêmica e científica;
- 2.3. Ampliar a visibilidade e o reconhecimento da Ufopa em eventos acadêmicos, tanto em nível nacional quanto internacional, promovendo a presença ativa dos discentes e divulgando as contribuições acadêmicas e científicas da instituição; e
- 2.4. Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

3. COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A comissão de organização e execução do certame foi constituída pela Portaria nº 40 / 2026 - ICED, de 27 de julho de 2026.

4. DA CONCESSÃO E DO QUANTITATIVO DE AUXÍLIOS

4.1. O auxílio financeiro de que trata este Edital será custeado com recursos orçamentários do Plano de Gestão Orçamentária do ICED para o exercício de 2026, sendo destinados um total de R\$ **15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**, geridos conforme estabelecido na [Resolução nº 109 do Conselho Superior de Administração \(CONSAD\) de 23 de agosto de 2023](#). Esses recursos estão alocados de acordo com a estrutura orçamentária: **FONTE: 1000, PTRES: 231845, PI: M0206G1900N, ND: 339018**, gerenciada pela UFOPA, e têm o propósito de auxiliar nas despesas relacionadas a:

- a) passagem para deslocamento do(a) discente ao local do evento;
- b) taxa de inscrição no evento;
- c) estadia/hospedagem;
- d) alimentação;
- e) confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.).

4.2. O auxílio financeiro só será concedido para deslocamentos a municípios distintos do campus de origem do discente para participação de eventos presenciais.

4.3. Conforme estabelecido na [Resolução nº 109 do Conselho Superior de Administração \(CONSAD\) de 23 de agosto de 2023](#), para fins de concessão deste auxílio e definição dos valores diários a serem pagos, conforme o Quadro 1, o local de realização do evento é classificado como:

- a) regional: se o evento ocorrer em municípios localizados no estado do Pará, exceto a capital;
- b) nacional: se o evento ocorrer nos demais estados do Brasil, inclusive a capital do estado do Pará;
- c) internacional: se o evento ocorrer fora do Brasil, sendo necessária a comprovação de condições de aquisição prévia das passagens e de permanência no local do evento.

Quadro 1: Valor diário do auxílio financeiro para eventos.

Regional com alojamento	Regional sem alojamento	Nacional	Internacional
R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	U\$150,00*



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

Legenda: *Conversão conforme cotação do dólar no Banco Central do Brasil, site <https://www.bcb.gov.br/conversao>.

4.4. O auxílio financeiro de que trata este Edital será pago em parcela única, e em caráter individual, para auxiliar nas despesas descritas no subitem 4.1, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho e nem mais de um auxílio por aluno.

4.5. O auxílio será limitado a, no máximo, três beneficiários para o mesmo evento.

4.5.1. Se houver recursos remanescentes após o período de inscrições, poderá ser concedido auxílio a mais alunos para o mesmo evento, seguindo a ordem de requisição e adicionando um beneficiário extra por evento até que os recursos sejam totalmente esgotados.

4.6. O auxílio será concedido para participação em eventos que ocorrerem após 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da divulgação do resultado final das inscrições, para os devidos procedimentos administrativos para a instrução dos processos de pagamento, conforme o artigo 5º, da [Resolução nº 109 do Conselho Superior de Administração \(CONSAD\) de 23 de agosto de 2023](#).

4.7. Além de levar em conta a classificação do local do evento, o valor do auxílio será determinado com base na duração do evento (número de dias), devidamente comprovada pela programação anexada ao formulário de inscrição (subitem 5.3.b), e no período de deslocamento de ida e volta, de até 2 dias, de forma que as datas não coincidam com as datas da programação do evento.

Parágrafo único: O aluno contemplado com o auxílio poderá receber até 5 (cinco) valores diários (de acordo com o Quadro 1, do subitem 4.3), onde serão contabilizados segundo o subitem 4.6.

4.8. O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido por ordem de requisição, atendendo aos itens 4.4 e 4.5, desde que o candidato cumpra os requisitos do subitem 5.1, e que o orçamento destinado para a execução do certame não tenha se esgotado, e/ou o exercício financeiro de 2026 não tenha sido encerrado. Os valores diários serão concedidos conforme estipulado no Quadro 1 (subitem 4.3), em consonância com a [Resolução nº 109 do Conselho Superior de Administração \(CONSAD\) de 23 de agosto de 2023](#).

5. DOS CRITÉRIOS DE REQUISIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão requerer o auxílio financeiro de que trata este Edital o(a) estudante que atenda cumulativamente os seguintes critérios:

a) Estar com status ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

Acadêmicas (SIGAA), regularmente matriculado no período letivo vigente no ato da inscrição (2026.2), nos cursos de graduação, vinculados ao ICED/Ufopa e que estejam cursando no mínimo uma disciplina do curso;

- b) Comprovar inscrição, submissão e aceite de trabalho acadêmico/científico em evento a ser realizado até o final do ano financeiro de 2026, e após 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da divulgação do resultado final das inscrições, conforme previsto no subitem 4.6, com comunicação oral em caráter presencial.

Parágrafo único - Entende-se por trabalho acadêmico/científico a produção por escrito de artigos, banners ou resumos, devidamente submetidos à instituição ou organização reconhecida pela comunidade científica.

- c) Solicitar o auxílio dentro do período de inscrições, conforme o subitem 5.2.
- d) Enviar todas as documentações completas pontuadas no subitem 5.5 no ato da inscrição.
- e) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito do ICED/UFOPA.
- f) O trabalho submetido não ter sido orientado por membros da comissão de elaboração deste Edital (ver item 3).
- g) O evento no qual o aluno se inscreveu deve ocorrer em municípios distintos do campus de origem do discente.
- h) Nenhum dos apresentadores do trabalho deverá ter sido contemplado anteriormente com o auxílio dessa natureza em 2026.

5.2. A inscrição deve ser realizada pelo(a) estudante de forma, exclusivamente, *online*, pelo Formulário de Inscrição para Auxílio à Participação de Discente em Eventos por meio do link: <https://forms.gle/vejV2jqUWgEm3VhKA> em fluxo contínuo a partir de **29 de julho de 2026**, até que ocorra o esgotamento dos recursos disponíveis para a rubrica deste edital (subitem 4.1).

5.3. Quaisquer dúvidas sobre o processo de inscrição e seleção deverão ser enviadas para o e-mail da comissão organizadora do certame, auxiliofinanceiroufopa@gmail.com

5.4. Caso o(a) estudante seja Pessoa com Deficiência (PcD) e possua alguma dificuldade no preenchimento do formulário e realização da inscrição, poderá se dirigir ao Núcleo de Acessibilidade da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil da Ufopa (NUACES/PROGES/UFOPA) e solicitar apoio.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

5.5. No ato da inscrição, serão necessários anexar os seguintes documentos:

- a) Requisição de Auxílio Financeiro (Anexo 1);
- b) Programação oficial do evento no qual pretende participar ou comprovação de sua indisponibilidade até a data de inscrição neste certame. (print da página do evento, acompanhado do link da página do evento, informando data do acesso)
- c) Atestado de Matrícula atualizado gerado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- d) Comprovante de inscrição;
- e) Comprovante de submissão do trabalho;
- f) Cópia do Artigo ou Resumo do trabalho submetido;
- g) Comprovante de aceite do trabalho submetido.
- h) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 4).
- i) Bilhetes de passagens aéreas para os eventos internacionais.
- j) Captura da tela informando a cotação financeira do dólar para auxílio em eventos internacionais (link do site disponível na legenda do Quadro I, subitem 4.4);

5.6. Informações ilegíveis nas documentações mencionadas no item 5.5 serão motivo de indeferimento.

5.7. As inscrições serão **indeferidas** na hipótese do não cumprimento de algum dos requisitos do subitem 5.1, sem possibilidade de novo prazo para a correção/entrega de documentação.

5.8. O estudante cuja inscrição for indeferida, conforme estabelecido no subitem 5.6, terá a oportunidade de realizar uma nova inscrição para corrigir quaisquer erros ocorridos durante o processo anterior de solicitação.

5.9. Se o estudante realizar múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada para fins de avaliação no processo seletivo.

5.10. A classificação do estudante ocorrerá por ordem de requisição, mediante a avaliação disposta no subitem 5.1, atendendo ao subitem 4.8. Em situações em que as inscrições forem efetuadas simultaneamente, serão aplicados os critérios abaixo para desempate:

- a) Ser aluno de ações afirmativas da Ufopa;
- b) Maior índice de rendimento do aluno (IRA);
- c) Maior percentual de integralização do curso, ou seja, que tem menos tempo para se formar.
- d) Pela idade, em que os mais velhos possuem prioridade.

5.11. Para fins de atendimento das alíneas acima, a Comissão organizadora do certame consultará as unidades administrativas e sistemas da Ufopa.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

5.12. O estudante é inteiramente responsável pelo seu processo de inscrição. A comissão organizadora do certame não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador, instabilidade na conexão com a internet, falha no carregamento de documentos e incompatibilidade de software no computador do candidato.

6. DOS COMPROMISSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O(A) estudante contemplado(a) com o auxílio de que trata este Edital, deverá comunicar ao(a) orientador(a) do trabalho qualquer acontecimento que impeça sua participação no evento. O orientador, por sua vez, deve entrar em contato com a Gestão Administrativa do ICED para a realização do ressarcimento integral do auxílio recebido, conforme especificado no item 11.

6.2. **Em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno de sua viagem**, o(a) estudante deverá obrigatoriamente prestar contas na Gestão Administrativa do ICED/UFOPA. Para isto, ele enviará o **relatório de viagem (Anexo 3)**, com os documentos abaixo, para o(a) orientador(a) do trabalho que, por sua vez, encaminhará para o e-mail gestaoadministrativa.iced@ufopa.edu.br.

- a) Comprovante de apresentação do trabalho, que poderá ser por meio de Certificado, Declaração de participação no evento ou documento equivalente.
- b) Comprovante da realização da viagem (comprovantes de embarque de ida e volta), caso tenha sido contabilizado valor diário para o deslocamento no auxílio conforme descrito no subitem 4.7.

Parágrafo único: Quando identificadas inconsistência(s) na comprovação de participação no evento, o(a) orientador(a) tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do comunicado enviado para o seu e-mail institucional, para entrar em contato com a Gestão Administrativa do ICED, prestando os esclarecimentos devidos e, quando for o caso, apresentando a documentação correta.

6.3. A não prestação de contas implicará na devolução do auxílio recebido pelo estudante e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza até que essa pendência seja sanada.

6.4. O professor responsável/orientador deve supervisionar a prestação de contas do aluno, podendo responder solidariamente por essa prestação, sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

6.5. Recomenda-se que o(a) estudante contemplado(a) com o auxílio à participação em eventos, cite o apoio da UFOPA em toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

7. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1. O pagamento do auxílio será custeado conforme o subitem 4.1, e ocorrerá segundo o subitem 4.8 e a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

7.2. O auxílio será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de classificação dos estudantes.

7.3. Para fins de repasse dos valores para auxílio deferido, serão utilizados os dados bancários do(a) estudante beneficiado(a) fornecidos pelo aluno em conta corrente, individual e ativa indicada no formulário de requisição do auxílio (Anexo 1), enviado no ato da inscrição.

7.4. O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante.

7.5. O estudante contemplado pode não receber necessariamente o auxílio antes da sua viagem.

8. DOS RECURSOS DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RESULTADOS

8.1. Os recursos constituem instrumento para a impugnação ou contestação de itens deste Edital e para a solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

8.2. Os recursos deverão ser formalizados mediante formulário (Anexo 2) e devidamente motivados, onde o(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

8.3. O formulário de interposição de recursos (Anexo 2) deverá ser enviado via formulário *on-line* <https://forms.gle/oUvAMFDFoSbbAaVB9>, dentro dos prazos estipulados no cronograma (item 10).

8.4. Não cabe a entrega de documentações durante o período de recursos.

8.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão de elaboração do edital (item 3).

8.6. Se o motivo do indeferimento da solicitação for em razão do esgotamento dos recursos financeiros destinados a este Edital (subitem 4.1), não cabe a possibilidade de recurso.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

8.7. O resultado de eventuais recursos interpostos será publicado, conforme o cronograma (item 10), na página oficial do ICED/UFOPA, disponível no endereço: <https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2026/>.

8.8. Não serão aceitos recursos fora dos prazos previstos no cronograma do edital (item 10).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora, conforme o cronograma (item 10), na página oficial do ICED/UFOPA, disponível no endereço: <https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2026/>

9.2. Os resultados das homologações das inscrições e das listas preliminar e final com os estudantes contemplados serão divulgados de acordo com o cronograma (item 10).

9.3. Nos resultados das homologações das inscrições, bem como nos resultados preliminares e finais dos estudantes contemplados, serão incluídos a matrícula, o nome do estudante e o valor do auxílio, conforme contabilizado segundo os critérios estabelecidos no subitem 4.7, e seguindo a classificação determinada conforme descrita no subitem 5.9.

10. CRONOGRAMA



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do edital https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2026/	27/07/2026
Interposição de recurso pela impugnação do Edital (item 9): a) Arquivo para escrita do recurso: Anexo 2 b) Formulário <i>online</i> para envio do arquivo com o recurso: https://forms.gle/oUvAMFDFoSbbAaVB9	Até 28/07/2026
Resultado dos recursos pela impugnação do Edital https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2026/	29/07/2026
Inscrições/solicitações https://forms.gle/vejV2jqUWgEm3VhKA	Fluxo contínuo, até 28/09/2026 ou até o esgotamento dos recursos, a partir de 29/07/2026
Homologação preliminar das inscrições/solicitações e resultado preliminar dos alunos contemplados https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2026/	• 1º período: 13/08/2026 • 2º período: 28/08/2026 • 3º período: 14/09/2026 • 4º período: 29/09/2026
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições e contra o resultado preliminar dos alunos contemplados c) Arquivo para escrita do recurso: Anexo 2 d) Formulário <i>online</i> para envio do arquivo com o recurso: https://forms.gle/oUvAMFDFoSbbAaVB9	Até dois dias úteis após a homologação e o resultado preliminar
Inscrições homologadas após recurso e resultado final dos alunos contemplados e dos recursos https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2026/	até dois dias após o período de interposição de recursos.
Prestação de contas Estudante: Envio do relatório de viagem para o(a) orientador(a) do trabalho. Orientador: Envio do relatório de viagem do(a) estudante para o e-mail gestaoadministrativa.iced@ufopa.edu.br ,	Previsto no subitem 6.2 Em até cinco dias úteis após o retorno da viagem do estudante.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

AÇÃO	PERÍODO
Encerramento do Edital	Fluxo contínuo até o dia 28 de setembro de 2026 ou até o esgotamento do recurso financeiro (subitem 4.1) destinado para auxílio estudantil pelo Conselho do Iced no ano de 2026.
Lista final dos estudantes contemplados com o auxílio deste Edital	Até cinco dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas do último período e/ou esgotamento do recurso disponível para esta rubrica do exercício financeiro de 2026.

11. DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

11.1. O(a) estudante que receber o auxílio financeiro e não comprovar a participação no evento, em conformidade com o subitem 6.2 deste Edital, fica obrigado(a) a realizar a devolução total do recurso recebido, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.2. Caberá a Gestão Administrativa do ICED a solicitação à Pró-reitoria de Administração (PROAD) a emissão da GRU, a abertura e condução de eventual processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário garantidos a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único - A GRU será providenciada pela Gestão Administrativa do ICED e entregue ao estudante, que deverá proceder o pagamento e apresentar o comprovante de pagamento à Gestão Administrativa em até 30 (trinta) dias.

11.3. No caso de descumprimento do pagamento pelo(a) estudante, conforme prazo estipulado no parágrafo único do subitem 11.2 deste Edital estará vetado(a) para nova solicitação de Auxílio à Participação de Discentes em Eventos, sendo apurada a situação e tomadas as medidas cabíveis, conforme previsto na [Resolução do CONSAD-UFOPA nº 109, de 23 de agosto de 2023](#).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

- 12.1. Todas as informações referentes a este edital serão publicadas na página oficial do ICED/UFOPA, disponível no endereço: <https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2026/>.
- 12.2. Qualquer solicitação de informações e/ou de dúvidas sobre o edital deve ser enviada para o e-mail da comissão de Elaboração do Edital: auxiliofinanceiroufopa@gmail.com até ao encerramento do edital. As dúvidas sobre pagamentos do auxílio e/ou prestação de contas deverão ser enviadas diretamente para a Gestão Administrativa do ICED via meio eletrônico gestaoadministrativa.iced@ufopa.edu.br ou presencialmente na sala da Gestão Acadêmica e Administrativa do ICED, Unidade Rondon. Bloco H, Terceiro Piso, localizado na Avenida Marechal Rondon, s/n. Bairro: Caranazal. CEP 68040-070.
- 12.3. Outras documentações poderão ser solicitadas para a prestação de contas, caso necessário.
- 12.4. Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.
- 12.5. O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.6. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 12.7. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 12.8. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Comissão de Elaboração do Edital.
- 12.9. Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.
- 12.10. Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 27 de julho de 2026.



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação**

Ivan Gomes da Silva Viana
Diretor do ICED
Portaria Reitoria/UFOPA No 135, de 14 de maio de 2025

Maria Júlia Veiga da Silva - Presidente;
Aldo Sousa Campos
Ana Pâmela Guimarães Pereira
Bárbara Camila de Araújo Souza
Eleny Brandão Cavalcante
Erick Frade Silva
Hamilton Cunha de Carvalho
Lílian Aquino Oliveira
Comissão de Elaboração do Edital Nº 002/2026 – ICED/UFOPA
Portaria nº 40/2026 – ICED (11.01.07)



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS – EDITAL Nº 02/2026 – ICED/UFOPA**

Nome completo:	CPF:
E-mail:	Banco: Agência: Conta corrente:
Telefone:	Instituto/Programa:
Curso:	
Nome do Evento:	
Local de realização do evento (Cidade/Estado):	
Categoria do evento (subitem 4.3 do edital): () Regional com alojamento () regional sem alojamento () Nacional () Internacional Duração do evento em dias: () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 ou mais	Tipo de apresentação: () Oral () Pôster () Outras Qual:
Terá comprovação do deslocamento através de bilhetes de passagens? () Somente ida () Somente volta () Ida e volta	Dia de ida: Dia de volta:
Nome do docente orientador/responsável:	Valor diário do auxílio solicitado (Quadro 1 do edital, subitem 4.3): R\$
Título do trabalho:	

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Discente
(Aceita-se assinatura com certificado digital,
Sougov)

Assinatura do(a) Orientador(a)/Responsável
(Aceita-se assinatura com certificado digital,
Sougov)



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -
EDITAL Nº 02/2026 – ICED/UFOPA**

Eu, _____, CPF
_____, apresento recurso junto ao ICED contra
decisão relativa ao EDITAL Nº 02/2026 – ICED/UFOPA

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

(Aceita-se assinatura com certificado digital, Sougov)



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

ANEXO 3 - RELATÓRIO DE VIAGEM - EDITAL Nº 02/2026 – ICED/UFOPA

Nome completo:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Justificativa (se houver):
ANEXOS: anexe os documentos conforme o item 6.2 do edital. () Canhoto dos Bilhetes de Embarque (ida e/ou volta) caso tenha sido contabilizado valor diário para o deslocamento no auxílio conforme descrito no subitem 4.7 do Edital. () Certificado(s)/Declaração de participação no evento. () Outros. Quais? _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Discente
(Aceita-se assinatura com certificado digital,
Sougov)

Assinatura do(a) Orientador(a)/Responsável
(Aceita-se assinatura com certificado digital,
Sougov)



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

**ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO E ORIENTADOR/RESPONSÁVEL
- EDITAL Nº 02/2026 – ICED/UFOPA**

Eu, _____, aluno(a) do Curso
de _____, matrícula nº _____
da Universidade Federal do Oeste do Pará, residente no endereço (rua/numero/bairro)
_____, telefone _____,
e-mail _____, portador do RG
n.º _____, órgão emissor _____, data de
emissão, CPF _____ possuidor de conta corrente no Banco
_____, conta n.º _____ Agência
n.º _____. Inscrito(a) para apresentar o trabalho

_____, _____ no _____ evento

COMPROMETO-ME A

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação vinculado ao Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará.
2. Usar o auxílio para auxiliar nas despesas relacionadas a: passagem para deslocamento do(a) discente ao local do evento; taxa de inscrição no evento; estadia/hospedagem; alimentação e confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.) (Artigo 4º da [Resolução no 109 do Conselho Superior de Administração \(CONSAD\) de 23 de agosto 2023](#)).
3. Prestar contas à Gestão Administrativa do ICED em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento seguindo o subitem 6.2 do edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Discente

(Aceita-se assinatura com certificado digital, Sougov)

Atesto que a participação do aluno _____ no evento em questão é relevante ao processo de formação acadêmica e capacitação do discente e me declaro professor responsável pela solicitação de auxílio e prestação de contas junto à Gestão Administrativa do ICED em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do aluno, seguindo o subitem 6.2 do edital.

Assinatura do(a) Orientador(a)/Responsável

(Aceita-se assinatura com certificado digital, Sougov)